

Chamada Pública CP329/2026 – Aquisição de Notebooks – Produção Técnica – Teatro Sérgio Cardoso

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 07 e 14 de agosto de 2026**, receberá propostas para **aquisição de Notebooks**, para o departamento de **Produção Técnica do Teatro Sérgio Cardoso**, localizado no bairro da Bela Vista, em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Notebooks**, conforme especificação e quantidade estimada descrita abaixo, para atendimento das demandas do Departamento de **Produção Técnica do Teatro Sérgio Cardoso**, em São Paulo.

2. DA AQUISIÇÃO/COMPRA:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta contendo o valor unitário de cada item e o valor total, incluindo o fornecimento dos equipamentos, transporte, entrega e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, de acordo com os quantitativos estimados e especificações técnicas descritas neste documento.

2.2. Especificação e quantidade estimada dos equipamentos solicitados:

a) Notebook Gamer Alienware 16 Area-51

Computador portátil de alto desempenho destinado à operação de sistemas de projeção, servidores de mídia, reprodução de conteúdo multimídia, processamento gráfico avançado, mapeamento de vídeo e execução de softwares profissionais para aplicações audiovisuais. O equipamento deverá possuir, no mínimo: Processador de última geração com arquitetura híbrida de alto desempenho, mínimo de 24 núcleos e capacidade de processamento compatível com aplicações gráficas e multimídia em tempo real; Placa gráfica dedicada NVIDIA GeForce RTX Série 50 ou superior, com memória de vídeo dedicada mínima de 12GB GDDR7; Memória RAM mínima de 32GB DDR5, expansível; Armazenamento em unidade SSD NVMe PCIe de alta velocidade com capacidade mínima de 1TB; Tela de no mínimo 16 polegadas, resolução mínima QHD+, taxa de atualização mínima de 240Hz e reprodução de cores adequada para aplicações profissionais de vídeo; Conectividade composta por portas USB-A, USB-C/Thunderbolt, HDMI, rede Ethernet e interfaces compatíveis com periféricos profissionais; Conectividade sem fio Wi-Fi 7 e Bluetooth; Sistema avançado de refrigeração para operação contínua sob elevada carga de processamento; Capacidade para execução simultânea de softwares profissionais de vídeo, incluindo servidores de mídia, sistemas de projeção, softwares de VJ, edição gráfica, streaming e demais aplicações utilizadas em produções técnicas, espetáculos e eventos.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DE MARCA:

Não serão aceitos equipamentos similares ou equivalentes, uma vez que o equipamento especificado atende a requisitos técnicos indispensáveis para as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Produção Técnica do Teatro Sérgio Cardoso, cujas operações envolvem processamento gráfico intensivo, reprodução de conteúdo audiovisual em tempo real, operação de sistemas de projeção, servidores de mídia, controle remoto de consoles digitais de áudio, integração com sistemas de iluminação cênica e sincronização entre equipamentos por meio de protocolos como MIDI Time Code (MTC), SMPTE, OSC, Art-Net e SACN.

A configuração especificada foi definida considerando o desempenho sustentado do conjunto formado

por processador, unidade gráfica dedicada, memória de alta velocidade, sistema de armazenamento NVMe e arquitetura de refrigeração, garantindo estabilidade operacional durante longos períodos de utilização contínua e elevada carga de processamento, condição essencial para aplicações executadas

durante espetáculos e eventos com presença de público.

Equipamentos similares ou equivalentes, ainda que apresentem especificações nominais próximas, podem possuir diferenças significativas de arquitetura, capacidade de processamento gráfico, gerenciamento térmico, consumo energético, desempenho sustentado, compatibilidade com drivers, conectividade e suporte aos softwares profissionais utilizados pela equipe técnica, comprometendo a integração entre os sistemas, a confiabilidade operacional e a continuidade das atividades.

A utilização de equipamentos com desempenho inferior ou com arquitetura distinta poderá ocasionar perda de performance, instabilidade, atrasos na reprodução de conteúdo multimídia, falhas na sincronização entre áudio, vídeo e iluminação, além de limitar a utilização simultânea dos softwares empregados nas produções técnicas do Teatro Sérgio Cardoso.

Dessa forma, considerando que as especificações técnicas estabelecidas constituem requisito essencial para assegurar desempenho, estabilidade, confiabilidade, compatibilidade e continuidade operacional dos sistemas utilizados pelo Departamento de Produção Técnica, não serão aceitos equipamentos similares ou equivalentes, por não atenderem integralmente às características técnicas necessárias ao objeto da contratação.

- 3.1. A Administração poderá solicitar esclarecimentos complementares, caso necessário à análise técnica.
- 3.2. Caso o equipamento ofertado não atenda integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos ou apresente incompatibilidade com a infraestrutura existente e com a análise técnica prévia que fundamentou a aquisição, a proposta poderá ser desclassificada tecnicamente.
- 3.3. Deverá ser informado o prazo de garantia, seu tipo, bem como as condições de assistência técnica, incluindo forma de atendimento e rede credenciada, quando aplicável.
- 3.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento do equipamento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas e demais despesas necessárias ao perfeito atendimento do objeto, quando aplicáveis, deverão estar incluídos no valor apresentado na proposta.

3.5. Considerações:

4. LOCAL E DATA PREVISTA PARA ENTREGA

4.1. **Local de entrega:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP

4.2. **Data prevista para entrega:** 01/09/2026

- O fornecedor deverá indicar, em sua proposta, se atende integralmente ao prazo estabelecido para entrega.
- Caso não seja possível cumprir a data prevista (01/09/2026), o fornecedor deverá informar expressamente o prazo de entrega proposto, contado a partir da aprovação da proposta pela contratante.
- A não indicação do prazo de entrega ou o não atendimento ao disposto neste item poderá ensejar a desclassificação da proposta.
- O valor indicado na proposta deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer o equipamento, conforme especificações e quantidade constantes no item 2.2, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- c) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta aprovada.
- d) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- e) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se por todos os custos relacionados à entrega, retirada e substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações da proposta e do(s) Pedido(s) de Compra, inclusive durante o período de garantia.
- g) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga.
- h) Os equipamentos recusados na entrega ou que apresentem defeitos durante a instalação ou uso deverão ser reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem custo para a CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá atender de imediato às solicitações de substituição de equipamentos inadequados, não qualificados ou em desacordo com as especificações. Os itens recusados serão colocados à disposição da CONTRATADA, que deverá providenciar sua retirada e substituição no prazo acordado entre as partes.
- i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- j) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- k) A CONTRATADA deverá fornecer equipamento e respectivos dispositivos de comunicação homologados pela ANATEL, quando aplicável, apresentando documentação comprobatória da homologação vigente no ato da entrega.
- l) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- m) Assistência técnica: A CONTRATADA deverá garantir assistência técnica durante o período de garantia, mediante rede autorizada do fabricante ou suporte oficialmente reconhecido pelo fabricante no território nacional.
- n) A CONTRATADA deverá garantir que todos os equipamentos, acessórios e demais componentes fornecidos sejam plenamente compatíveis entre si, assegurando seu correto funcionamento durante a utilização.
- o) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao estabelecido no Contrato, será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- p) Caso seja constatado defeito de fabricação durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo ou substituição do equipamento sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- q) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;

- r) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pelo FISCAL do contrato, sendo responsável pelo transporte deles até o local designado.
- s) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência do fornecimento, transporte, entrega, instalação ou suporte do equipamento.

5.3. Todos os tributos, encargos, custos de transporte, frete, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber e conferir os equipamentos entregues;
- b) Rejeitar equipamentos que não atendam às especificações desta Chamada Pública;
- c) Fornecer as informações necessárias para a entrega do objeto;
- d) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Comunicar à CONTRATADAS eventuais irregularidades constatadas durante o recebimento ou período de garantia.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;

- Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:
 - a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos, mediante entrega do contrato assinado, se for o caso, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com descrição do projeto, número da ordem de compras e com a aprovação do responsável pela solicitação de compra.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 7) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP329/2026 – Aquisição de Notebooks – Produção Técnica – Teatro Sérgio Cardoso.”**
 - a) A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega do equipamento no local indicado, incluindo frete, transporte, seguros, tributos, taxas e demais despesas incidentes.

b) O valor apresentado na proposta deverá permanecer válido por, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- a) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- b) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

12. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço